



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1467/2006.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: /08/2006.

TOTAL DE PÁGINAS:07.

ASSUNTO:- Regulamenta estacionamento de veículos na Rua Jaçanã e dá outras providências. “entre as Ruas Pedro Galindo Garcia e Atílio Salvalágio”.

AUTOR: VALDIR DA SILVA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/10/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 26/10/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.880.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/10/2006 sob o nº 699/2006/DAB.

LEI Nº 1.328/2006.



EXPEDIENTE RECEBIDO
10 AGO 2006
EXPEDIENTE LIDO
14 AGO 2006
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1467/06

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Regulamenta estacionamento de veículos na Rua Jaçanã e dá outras providências.

AUTOR:- VALDIR DA SILVA.

Art. 1º - Fica autorizado o estacionamento de veículos em diagonal na Rua Jaçanã, no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Galindo Garcia e Atilio Salvalágio, no Sarandi-Centro.

Parágrafo Único – A presente autorização será nos fins de semana, ou seja aos Sábados e Domingos, das 19:00 às 22:00 horas.

Art. 2º - A DIRETRAN - Diretoria Executiva de Trânsito terá 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, para sinalizar adequadamente com a colocação de Placas de Trânsito, o trecho autorizado para estacionamento em diagonal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2006.


Valdir da Silva,
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Ofício nº 022/ 2006/GAB/Cunha/*

Sarandi, 30 de agosto de 2006.

Senhor Luis Carlos Manzato,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei 1467/2006, de autoria do edil Valdir da Silva, que regulamenta estacionamento de veículos na Rua Jaçanã e dá outras providencias; para fins de emissão de parecer jurídico para orientação desta Presidência.

Respeitosamente,

Antonio da Cunha,
Vereador

Recibido
05/09/06





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROCESSO Nº 147/05

ASSUNTO: REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA JAÇANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Valdir da Silva apresenta projeto de Lei que regulamenta o estacionamento em diagonal da Rua Jaçanã, no trecho compreendido entre as ruas Pedro Galindo Garcia e Atílio Salvalágio, no Centro de Sarandi.

A mudança de regras no trânsito do Município deveria ser precedida de parecer técnico de viabilidade de mudança na regulamentação nas regras de estacionamento, no caso, deveria ser consultado a Diretran, sobre tal viabilidade.

O presente Projeto de Lei pode ser apresentado por vereador no presente caso, já que tem condições legais e técnica para a sua tramitação.

Somos pelo parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sarandi, 28 de janeiro de 2005.

LUIZ CARLOS MANZATO
Advogado OAB/PR nº 15.748

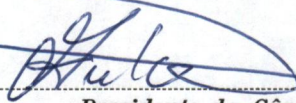




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1467/2006.

Como Presidente da Comissão de _____
João Lara Vieira,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

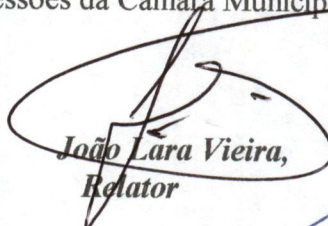


Presidente da Comissão


PARECER

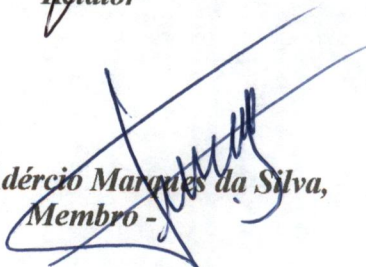
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1467/2006, do edil **VALDIR DA SILVA**, o qual Define Estacionamento em Diagonal na Rua Jaçanã, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do
mês de agosto do ano de 2006.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Adércio Marques da Silva,
Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1467/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1467/2006, do edil VALDIR DA SILVA, o qual Define Estacionamento em Diagonal na Rua Jaçanã, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de agosto do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

-204/06

Requerimento Nº

Apresentado em 23 / 10 / 2006.

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 23 / 10 / 2006.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - /

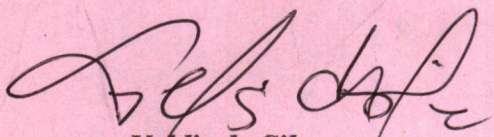
Atendido - Ofício Nº XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1467/2006, de Autoria do edil **VALDIR DA SILVA**, o qual Regulamenta estacionamento de veículos na Rua Jaçanã e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2006.


Valdir da Silva,
Vereador - Autor

